
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.191.863,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.191.863,24 (Seis Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254534 - NAF	0101	339039	21.500,00
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	57.240,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339092	100.731,24
171010412211916102 - SEFA	0131	339014	14.900,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339030	4.340,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339033	30.600,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339035	12.500,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339036	2.160,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339039	18.300,00
171010412211916102 - SEFA	0131	449052	16.614,10
171010412311914334 - SEFA	0131	339039	6.480,00
171010412311914334 - SEFA	2121	339039	6.000,00
171010412811912626 - SEFA	0131	449052	55.147,50
171010412811912626 - SEFA	0330	449014	30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0330	449036	30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0330	449039	134.000,00
171010412811912626 - SEFA	0330	449047	6.000,00
171010412911912647 - SEFA	0130	449092	1.390.000,00
171010412911912647 - SEFA	0131	339039	692.277,40
171010412911912647 - SEFA	2121	449052	216.750,00
171010442211912627 - SEFA	0131	449052	76.500,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	3.000.000,00
832010412201254534 - EGPA	0101	449052	50.000,00

832010412201254534 - EGPA	0261	339039	15.823,00
832010439212014118 - EGPA	0101	339039	204.000,00
		TOTAL	6.191.863,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412611912631 - SEFA	0130	449035	610.000,00
171010412611912631 - SEFA	0130	449039	390.000,00
171010412611912631 - SEFA	0130	449052	390.000,00
171010412611912631 - SEFA	0131	339014	900,00
171010412611912631 - SEFA	0131	339035	390.500,00
171010412611912631 - SEFA	0131	449092	289.972,00
171010412611912631 - SEFA	0330	449039	200.000,00
171010412611912631 - SEFA	2121	449052	216.750,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339014	19.500,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339035	95.087,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339036	20.000,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339039	109.860,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339047	4.000,00
171010412911912647 - SEFA	2121	449039	6.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	469071	3.000.000,00
191010412112284834 - SEPOF	0101	339033	60.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339033	731,24
191010412812284831 - SEPOF	0101	339039	40.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	33.740,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339047	5.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	40.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	15.823,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339014	10.000,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339036	20.000,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339047	4.000,00
832010433112016004 - EGPA	0101	339046	220.000,00
		TOTAL	6.191.863,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.018 de 14/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ